#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021091502-A.SO

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

#### **PREÂMBULO**

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, até as 09h00mim do dia 29 de Setembro de 2021, Prefeitura Jaguaretama, na sede da de Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 2021091502-A.SO, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.		
Órgãos Participantes:	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDAD. EMPREENDEDORISMO.		
Critério de Julgamento:	Menor Preço por ITEM		
Espécie:	Pregão Presencial		
Data e Hora de Abertura:	29 de Setembro de 2021, às 09h00min.		

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### PARTE B - ANEXOS;

Anexo I - Especificações dos Produtos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declarações/Procuração;

Anexo IV - Minuta de Contrato.

1.1. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

- 2.1. Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.1. CADASTRAMENTO: Caso deseje o cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC) a que se refere o sub item anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 17h30mim do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.
- 2.1.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 2.2. CREDENCIAMENTO: Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.
- 2.2.1. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:
- a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;
- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital;



- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.
- 2.2.2. Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.
- 2.2.3. Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular específico, conforme modelo discriminado no ANEXO III deste Edital, com a firma do outorgante reconhecida (ou conferencia pela identidade do outorgante), ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);
- <u>2.2.3.1.</u> O Instrumento Público ou Particular de Procuração deverá estar no prazo de validade nele previsto, e quando não mencionado, será considerado válido dentro do prazo de até 01 (um) ano, a contar da data da sua concessão;
- 2.2.3.2. A Procuração Particular ou Carta de Credenciamento deverá estar com firma reconhecida em cartório (ou conferencia pela identidade do outorgante), e datada há no máximo 01(um) ano;
- **2.2.4.** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do item **2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.3. Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.
- 2.4. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.
- 2.5. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.
- 2.5.1. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 2.5.2. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

- 2.6. A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.
- 2.6.1. A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no ato de credenciamento os documentos:
  - a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4° do Artigo 3° da LC 123/06. (Olicitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração).
  - b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame;
- 2.7. Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.
- 2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9°, Lei nº 8.666/93:
- I O autor do projeto, básico ou executivo;
- II Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- §1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
- §2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
- §3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
- §4º Adisposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

- 3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
  - 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
  - 3.1.2. Recebimento dos envelopes de "propostas de preços" e "documentos de habilitação";
  - 3.1.3. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
  - 3.1.4. Lances verbais entre os classificados;
  - 3.1.5. Habilitação do licitante melhor classificado;
  - 3.1.6. Recursos;
  - 3.1.7. Adjudicação
- **4.1.** Além dos documentos de credenciamento, previstos no sub item **2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".
- 4.2. Os conjuntos de documentos relativos à "Proposta de Preços" e aos "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaretama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preço" ou "Documentos de Habilitação")
- **4.3.** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.
- **4.4.** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

Parágrafo único - Caso deseje que autentique a documentação, deverá comparecer munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.

Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão.

- **4.4.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- **4.4.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.4.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

- 4.4.4. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar.
- 4.4.5. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até antes da abertura da sessão pública.
- 5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL D PREGÃO N.º 2021091502-A.SO	DE JAGUARETAMA	
LICITANTE:		
ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA	DE PREÇOS)	

- **5.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:
  - 5.2.1. A modalidade e o número da licitação;
  - 5.2.2. Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguaretama;
- 5.2.3. Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
  - 5.2.4. Prazo de entrega dos produtos termo do edital;
  - 5.2.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- **5.2.6.** Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.
- 5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global em algarismos e por extenso.
  - 5.2.8. Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;
- 5.2.9. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- 5.3. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

- **5.4.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5. Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 5.6. No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.
- 5.7. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- **5.7.1.** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referencia do edital.
- 5.8. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- **5.9.** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 5.10. Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.
- **5.11.** Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

**6.1.** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA	
REGÃO N.º 2021091502-A.SO	
LICITANTE:CNPJ	
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)	

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 6.3 a 6.7), os quais serão analisados pelo Pregoeiroquanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

# 6.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;
- 6.3.3. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 6.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- 6.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- 6.3.5.- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  - 6.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

#### 6.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **6.4.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- **6.4.2.1.** O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- **6.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- **6.4.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

# 6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.5.1-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 6.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- **6.5.2.1.1.** As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 6.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.
- 6.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

# 6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos/serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.

# 6.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- **6.7.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 6.7.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- **6.7.4.** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 6.8. No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, a documentação mencionada nos sub itens 6.3 a 6.3.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos sub itens 6.4 a 6.7 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- 6.8.1. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 6.9. A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.
- 6.9.1. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 6.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

# 6.11. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:
- 6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4°, Inciso VII da Lei 10.520/00;
- 6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;
- 6.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;
- 6.11.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).
- 6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.
- 6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.
- 7.1. O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.
- 7.2. CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do item 2 deste instrumento, entregar Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, assinando então lista de presença.
- 7.3. RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro receberá de cada licitante ou seu representante e o documento discriminado no subitem 2.2.1, alínea c,2.6.1 bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

- **7.3.1.** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3.2. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4. Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- **7.4.1.** No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.
- **7.4.2.** Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 7.4.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 7.4.4. No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.4.5. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.4.6. Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.
- 7.4.7. O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e o Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.
- 7.4.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas salvo em se tratando de empresa ME ou EPP.
- 7.4.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.4.10. Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lein.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

7.4.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa (ME) ou uma empresa de pequeno porte (EPP), O Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, O Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão, nova proposta com valor inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

7.4.12. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, convocada nos termos do item anterior, não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação as ME ou EPP remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese de lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do citado item.

7.4.13. No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta, contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

7.4.14. Se a primeira classificada for uma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será ela considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.15.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos deste Edital, essa será considerada vencedora e O Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

**7.4.16.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

**7.4.17.** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.4.18. Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

7.4.19. A prerrogativa regulamentada no item 7.4.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequene porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.



- **7.4.20.** Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.
- **7.4.21.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- 7.4.22. O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.
- **7.4.23.** Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.
- 7.4.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

#### 7.5. SUSPENSÃO DA SESSÃO

- 7.5.1. O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.
- **7.5.2.** O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 7.5.3. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o Menor Preço por ITEM, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.
- 7.5.4. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.
- 7.5.5. A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e consequente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretarias seguintes dotações: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.074 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, com fonte de recurso: Ordinários.

- 9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- **9.1.1.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **9.1.2.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **9.2.** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:
- 9.2.1. O endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguaretama;
- 9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, dentro do prazo editalício;
- 9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;
- 9.2.4. O pedido, com suas especificações;
- 9.3. Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.4. A resposta do Município de Jaguaretama CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguaretama.
- 9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9.7. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.
- **9.7.1.** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

- 9.8. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Jaguaretama-CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.
- 9.9. Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 9.10. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **9.11.** O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.
- 9.12. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
- I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;
- II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 9.13. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.
- 10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- **10.2.** Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;
- 10.2.1. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

- 10.2.3. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 10.4- Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 10.5. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.
- 10.6. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento
- 10.7. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 10.8. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.
- 10.9. Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.
- 10.10. Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 63.480.000 CE, Inscrito no CNPJ conforme ordem de compra.
- 10.11. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 10.12. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

- 11.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.
- 11.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.
- 12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 12.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;



12.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- 12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **12.4.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **12.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.
- 12.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 12.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

- 13.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 13.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeirodurante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 13.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 13.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 13.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama CE
- 13.9. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min.
- 13.10. Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00 à 12h00 das 13h30min às 17h30min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: <a href="https://www.tce.ce.gov.br/">https://www.tce.ce.gov.br/</a> e <a href="https://www.tce.ce.gov.br/">www.jaguaretama.ce.gov.br</a>.
- 13.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

# 13.12- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.12.1- O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

#### a) "prática corrupta":

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

#### b) "prática fraudulenta":

- a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

#### d) "prática coercitiva":

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

#### e) "prática obstrutiva":

- (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
- (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 13.12.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.
- 13.12.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jaguaretama - Ceará, 16 de Setembro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo



#### ANEXO I

ITEM   ESPECIFICAÇÕES	1
QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VA	R TOTAL
i 00001   CESTA BÁSICA	1
05 KG DE ARROZ TIPO 1 BRANCO, 04 PACOTES DE FLOCOS	E MILHO
500GR, 04 PACOTE DE BISCOITO POPULAR , 04 KG AÇUCAR CRI	AL 1KG,
02 PACOTE FÉCULA DE MANDIOCA 1KG, 02 PACOTE FÉCULA DE	IANDIOCA
1KG, 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 KG DE FEIJÃO DE	RDA, 02
PACOTES DE MACARRÃO 500GR, 02 PACOTES DE CAFÉ MOIDO 2500	01 ÓLEO
DE SOJA 900ML, 01 KG DE SAL, 01 SUCO DE CAJU GARRAFA	OML, 01
CARNE DE LATA 350G, 02 SARDINHA 125G, 03 MORTADELA	
PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G.	i
1,500.00 UNIDADE	i



### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Razão So CNPJ: Endereço Fone:	o:CEP: Fax:					
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL., EXERCÍCIO 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.  2 - ORÇAMENTO DETALHADO - Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TOTAL:					
		T.4. D.4.				
	GLOBAL DA PROPOS			•	•	
PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3do edital.						
Validade	da Proposta: 60 (sesser	nta) dias.			,	
O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.						
	te declara que tem o ple I - Anexos deste edital		ento, ace	itação e cun	nprirá todas as ob	rigações contidas
Local e d	ata					
Carimbo	da empresa/Assinatur	a do respons	ável			

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



#### ANEXO III

# MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

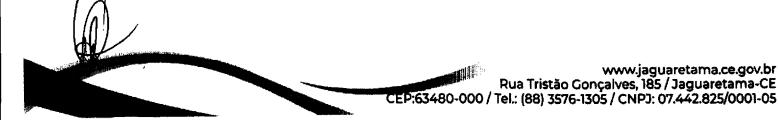
### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), ....de ...... de 2021.

**DECLARANTE** 



# ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

# **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

(CE), de 202
--------------

#### **AUTORGANTE**



# ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

### (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4°, Inciso VII da Lei 10.520/02.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.



DECLARANTE

# ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 2021091502-A.SO, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR JUNTO A SEC. A. SOCIAL.. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

#### **ITENS DO CONTRATO**

«ITENS\_CONTRATO»

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

- 3.1. O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_\_\_, observadas a condições da proposta adjudicada.
- 3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

# CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA/ENTREGA DOS PRODUTOS.

- **4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2021**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- **4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado central do município de JAGUARETAMA em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Ordem de Compra/Fornecimento.
- 4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- **4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- **4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2021 Atividade 1020.082440802.2.074 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita., com fonte de recurso: Ordinários.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

#### 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- 6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através das Secretarias Municipais, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.
- 6.2.2. Os produto/serviços deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.2.3. Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- **6.2.4.** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.
- 6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento
- 6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.
- 6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.
- 6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância

destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

- 6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.
- **6.2.11.** Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

#### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II Acompanhar a execução do serviço junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese daCONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII ~ Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1 Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- **7.2 -** O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediantesolicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES.

- **8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e contrato, quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.
- III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;
- 8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:
- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- 8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM:

- **8.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- **8.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- **8.4.** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- **8.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:
- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.
- 8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- **8.6.** A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

- **9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.
- 9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



- 10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, devidamente designado, cargo, ao qual compete:
- I Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato, A administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e contrato.
- .III Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSICOES FINAIS

- 11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA\_DO\_CONTRATO»

# «NOME\_DA\_CONTRATANTE» «NOME\_RESP\_LICITACAO» CONTRATANTE

# «EMPRESA\_CONTRATADA» «NOME\_REPRESENTANTE» CONTRATADA

1. Nome:	CPF N°
2. Nome:	CPF N°



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2021091502-A.SO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social., comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00mim, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Precos e Habilitação, majores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, Jaguaretama - Ceará, 16 de Setembro de 2021 - Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Jaguaretama-Ceará., 16 de Setembro de 2021

Sebastião Alexandre Lucas de Araújo

Pregoeiro

#### ANEXO ÚNICO:

#### **EDUCAÇÃO**

No	NOME
·	
Q1 ·	RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA
V	TOTAL TELESTICATION OF COMMISSION OF COMMISS

Iraucuba/CE, 16 de setembro de 2021.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO Prefeita Municipal

> Publicado por: Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador:3E9EC4CE

# SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.09.14.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.09.10.02

OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços que consiste na captura e recolhimento de animais de pequeno, médio e grande porte que transitam em vias públicas e estradas de acesso à cidade de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria da Saúde. Intratado: JOSELINO DE SOUSA PEREIRA, inscrito no CPF de nº 060.270.233-09, com o valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), referente ao Item 01, referente ao Contrato de Nº 2021.09.14.01. Data de Assinatura do Contrato: 14 de setembro de 2021. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021, contados a partir de sua assinatura. Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária de nº 0506 10 304 0014 2.027, com recursos: Fonte 1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde. Elemento de Despesas e Subelemento nº 3.3.90.36.00/3.3.90.36.35.

Irauçuba/CE, 14 de setembro de 2021.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO Secretária da Saúde.

> Publicado por: Maria Irlani Teixeira Sousa Código Identificador: A59230AC

# 

#### SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO Pregoeiro

Publicado por: Maria Fernanda Martins Los Código Identificador:DF75002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021091502-A.SO ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação - O Preguên do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 242-1091502-A.SO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinuação familias em situação de vulnerabilidade social, para garante o atentimento as situação de insegurança alimentar junto a Sec. Sasial, comunida aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h000mm receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama - Ceará, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO Pregoeiro.

Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador: 1DEC2078

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 2021091601-SEDU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL N° 2021091601-SEDU

RECONHEÇO a Licitação Dispensável fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 16 de Setembro de 2021

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Fundo Municipal de Educação

> Publicado por: Maria Fernanda Martins Lopes Código Identificador:703DD332

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021091601-SEDU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021091601-SEDU

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Fundo Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Licitação Dispensável a seguir:

Objeto.....:: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE

ontratado.....: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ME

Valor Global...... R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

# **©ECONOMIA**

Davos em 2022. O Fórum Econômico Mundial de 2022 será realizado em Davos (Su sencialmente, de 17 a 21 de janeiro. A reunião anual do próximo ano será o prima ilderança global a definir a agenda para uma recuperação sustentável.

RUBENS FROTA

**ECONOMIA** 

#### Essencial, mas desvalorizado

Um relatório sobre o impacto da pandemía de coronavirus na educação foi divulgado pela OCDF. (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) ontem, mostrou o problema em relação a baixa remuneração dos mostrou o problema em relação a balxa remuneração dos professores brasileiros. De acordo com o levantamento, o salario médio dos professores no Brasil é Inferior ao das 37 nações do bloco e dos três países parceiros representados no levantamento. A média do salário do professor brasileiro, por ano, é R\$ 131.407 (US\$ 25.030) no nivel pré-primário, R\$ 133.171 (US\$ 25.366) no nivel primário, R\$ 135.15 (US\$ 25.740) no nivel secundário inferior genãe e R\$ 140.301 (US\$ 26.724) no nível secundário inferior genãe e R\$ 140.301 (US\$ 26.724) no nível secundário superior geral.

As remunerações médias, por ano, entre os países da OCDE (que chegam perto do dobre da realidade brasileira) eram de R\$ 213.711 (US\$ 40.707), R\$ 239.856 (US\$ 45.687).

RS 251.937 (USS 47.988) e RS 271.682 (USS 51.749) no pre-primário, primário, secundário inferior e superior, respecti-vamente. O estudo mostra que, mesmo recebendo os usaio-res salários, os professores de nível universitário no Brasil racão 48.4% m enor em relacito à média dos tem uma remunciação 64.4% mentr em retação à media sino outros países pelo mundo. A mais Importante das profusões deverta, há muito, ser a melhor recompensada. Afinal, essa nobre missão chama para si uma grande responsabilidade: de ensinar. Pelo vistes, o Brasil faltou a sesa zula.

Immagao

G Governo revisou a
projeção para o INPC (Indice Nacional de Preços ao
Consumidor) de 2021. de
6,2% para 8,4%. A piora no
indicador pressiona o teto
de gastos, que limita as desprasa do Governo, e deve
provocar um estrangulaprovocar um estrangula mento nas contas de 2022. O relatório da posta mante ve a estimativa para o PIB deste ano em uma alta de 5.3%. Para formular o proje to de orçamento do próximo ano, enviado ao Congresso no fim de agosto, o Governo estimou que INPC seria de

#### Inflação (I

A projecto era consi-derada defasada por inte-grantes do Ministério da Economia e também pelo mercado, que já esperava um resultado mais elevad um resultado mais elevado, superior a 8%. Para cada 0,1 ponto percentual adi-cional de INPC, o Governo cionas de INPC, o Governo estima que seus gastos se-riam ampliados em RS 790 milhões no ano. Isas porque despesas públicas, como aposentadorias e pensões, aposentatorias e pensoes, são corrigidas peis inflação. Portanto, a atualização das projeções deve representar um gasto adicional de R\$ 17.4 bilhões em 3022.

#### Otimismo só para o próximo ano

Otimismo so paire o proximo ano Neume com a projecto de checimento de Pin em 2021 entre 18 a 1,9%, e avença de vestinação centra a covie-15, e a fistinal sucioo de tos perio das restrictos interestas em todos de soberes, a maioria da pepulação permaneco apresentiva, testinado a plora producima adei meses de decempropo, finha e podor de compan. A hillierte apenta la rispansição de vecentam de des filamentos de apenta de meses de especto de producimo delo Dispote de la resultado de la proposição de 1655, um filamen para 15% de junto vecenta de companya de 1655, um filamentos de la proposição de 1655, um filamentos de la proposição de 1655, um filamentos de la proposição de 1656, um filamentos que a filamentos de la proposição de 1656, um filamentos de la proposição de 1656, por filamentos de la proposição de 1656, por filamentos de la proposição de 1656, por filamentos de paracelos de companya de 1650, por filamentos de paracelos de 1650, por filamentos de 1650, por fil

Pix ilmitado O Procen-SP (Programa de Proteção e Belesa do Censumidor) se rouniu onim representative Control e podlu que Banco Contrá le podiu que es volores das movimenta-ções peto sistema Pix sejam limitados a RS 500 por mês por medida de segurança. De acordo com o Procon-BP, a proposta visa que e instia proporta visa que a insti-tulção apure qua) o valor máximo utilizado polo majoria dos esspírios é se e limita sugerido seja utilizado até o eper-felçasmento dos meca-nismos de esgurança, já que, com onovo sisteme,

Consumo
O mão de satembro apro-sentos a melhor intenção de consumo dos familias deele março de 2021, alcançani 72,5 pontos, segundo informações de CHC, Com o ajusto eszonol, a sório apreseñou orescimento mensal de 1,9%, a quarta taxa positiva consecuti-va. O número também representa um aumento represente um aumento de 7,2% em relação ao mesmo período de 2020, quando apresentou 67,6 pentos. O indice, porêm, permanece abalto de nivel permanece abalto de nével de satisfação (100 pontos), o que acontaca deede abril de 2015 (102,6 pontos).

#### Habitação: Caixa reduz juros do financiamento



A Caixo anuaciou redução de taxas de juros do crédito madalidad laxas a partir de 2.95% a.a..

somadas à remuneração da poupança, o que representa uma queda de 0,4%. O cliente terá até 35 anos para paga mento do financiamento, sátim da opdo de carência de seia meses para início da parcela de juros e amortização.

rmações de Rubens Frets: otarubens@small.com

# Grandes consumidores vão ao Cade contra venda da Gaspetroguaren

Grandes consumidores de energia pedem ao Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) que reprove a venda da Gaspetro, ao grupo Cosan

Grandes consumidores de energia pedem ao Cade (Conselho Administrativo de Defesa Eronômica) que reprove a venda da Gaspetro, subsidiária da Petrobras, que participa de 19 distribuldoras de gás canalizado, à Compass Gás & Energia, do grupo Cosan. Ples alegam que a operação agrava problemas concorreniais no setro de gás naturalismos entre de seguina de concorreniais no setro de gás naturalismos entre de gás entre de gás

ciais no setor de gás natural e fere termos do acordo as-sinado entre a Petrobras e o próprio Cade para redução da participação estatal nesse

da participação estatal nesse mercado, o que Petrobras e Compass contestam.

Já hã no Cade pedidos atmilasea feitos pela Abracec (Associação Brasileira dos Grandes Consumidores de Energia), pela ADGás discusividro (Associação Brasileira da Indústria do Video) pela ATGás (Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasodutos).

A Abep (Associação Brasileira das Empresas de Exploração e Produção de Petróleo) também tem representação no Cade sobre o tema. O mercado teme o tema. O mercado teme que o processo desencadeie um retrocesso do modela propusto pela nova Lei do Gás. aprovada em março, que incentifiva a desverticabação do setor.

A operação foi concluida em julho, no valor de R\$ 2 bilhões. Com a compra da Gaspetro, o grupo Cosas passará a ter participação

em cerca de dois terços do volume total de gás natural distribuido no país, somando a Comgás e as distribuidoras em que a estatel tem participação.

A Compass também atua na venda de gás natural e tem um projeto de construção de um terminal de importação e de um gasodulo ligando as reservas do présal ao litoral de São Paulo, o que poderia dificultar a o que poderia dificultar a stuação de novos vendedo-res do combustível no mer-cado brasileiro.

cado brasileiro.

"Da forma como apresentada a operação, é nitido que essa tem o condão de gerar capacidade e incentivos para a Compass ser beneficiada no formecimento de gas às CDL'à [companhias distributiona locale] do seu entru condiminal.

nhias distribuidoras localaj do seu grupo econômico: diz a peticão protocolada pela Abrace no Cade.

A venda da Gaspetro é parie de TCC (termo de cessação de conduta) assinado pela Petrobras em 2019 para evitar investigações do Cade aobre abuso de poder econômico no mercado de gás natural. As associações defendem que o acordo impedia a transferência do negócio à egera de gás ticada pelo setor por prever a interconexão das três distribuidoras paulistas so terminal da Compasa no litado e pelo setor por prever a interconexão das três distribuidoras paulistas so terminal da Compasa no litado e presa com participação se presa com participação se presa com participação se porto do país.

Não obstante do provincia do prov

mercado de comercializa-ção de gás, gerando barrel-ras á entrada e custos sos concerrentes", diz o texto

da Abrace.
"Ademais, a operação reforça o poder de compra e barganha da Gaspetro e da Comgás, com potencial de prejudicar os mercados competitivos do aetor, como fornecimento e compatible.

como fornecimento e co-mercialização de gás no-mercialização de gás no-tural, completa. Questões semelhantes são levantadas pela petição da Abividro. A disputa coloca em la-dos opostos a gigante Co-san e algumas das maior-empresas brasileiras, como a Vale, a Ambev e a Ger-dum que são associadas da dau, que são associadas da Abrace. Eles já se enfren-tam no debate sobre a renovação da concessão da Comgás, também vista pela indústria como um retro-

cesso.

A proposta de dar à
Compass mais 20 anos da
maior distribuidora de gás
canalizado do país é criticada pelo setor por prever a interconexão das três
distribuidosas provistas ao

pedem a rejeição do pro-cesso reclamam que esse parecer nunca foi publica-do pelo órgão. A proposia de renovação enfrenta resistência lam-bem da Seae (Secretaria de Advocacia da Concorrên cia e Competitividade) do Ministério da Economia, para quem a operação nos termos propostos pelo es-tado de São Paulo reduzirá a competição no setor de gás e impactará as terifas pagas por consumidores de outros estados.

A Petrobras e a Cosan A Petrobras e a Cosan disseram que não vão comentar o assunto. Na defesa da operação junto ao 
Cade, sa empresas alegam 
que as distribuldoras locais 
de gás atuam em mercados 
distributo em áreas geográfesa difesamentes como grádistintos em áreas geográ-ficas diferentes como mo-nopólio natural. Por isso, não haveris risco de com-petição entre elas. Além disso, dizem, a operação não gera integração verti-cal, pois os investimentos da Compass no setor de gás natural ainda estariam na fase pré-noperacional.

natural ainqu estariam na fase pré-operacional. Defendem que a aquisi-ção não geta poder de mo-nopsônio ou de barganha porque a Petrobras continua dominante no abattecimento nacional de gás e que os produtores têm ou-tras alternativas para sua produção, como exporta-ção, reinjeção ou venda para consumidores livres.

BERGEO CORTA VIETRA FILHO ME - CRIPII SILO: 2.993/0001-09 Timo piblico que reaumu i Superintendinde Estabul de Maia Amblen SEMACE s Licang de Operação - Oz para Abstadure a or popilizada no municiplo de Obars, ne endirego Riu bolo Ratieta topas to Bea escensos, Pei disteminado o cumplimento des aciplincias candida nas Nermas e Instruções de Ucanciamento de SERACS.

Annual Control of the Control of the

Commission des del Chemico des anályses dos persons referent ha bornancia de enternal, esta L'ANALIZACIÓN - PAUL EXPLOS DE DAS PARA EN LAS PROPERTOS DE LA COMPANIA DE ENTERNA DE ENTERNA DE LA COMPANIA DE Regiones de l'Analización de Chemico de Carlo de

where the state of the state of

# O DE LIC/1740 de 2021 40

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.23,04/PE

Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços e Fornecimentos de Materiais para o Gerenciamento do Sistema de Illuminação Pública do Município de Itapipoca/CE. Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapipoca/Ct. compreendendo as Atividades de Manutenção. Ampliação, Realce e Eficientização. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na data e horário a seguir informados: Data, horário para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilistação: até o dia 30 de setembro de 2021, às 08h00mln; Data e horário de abertura das propostas: dia 30 de setembro de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasilia-DF. O edital estará disponível nos sitios eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 16 de setembro de 2021 ANTÓNIO VITOR NOBRE DE LIMA Ordenador de Despesas da Secrataria de Infraestrutura PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

#### AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021-SEINFRA

Aviso de Abertura da Proposta de Preço, A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente à Concorrência Pública № 004/2021-SEINFRA, cujo OBLETO é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Municipio de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2021, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, N° 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 16 de Setembro de 2021. INEZ HELENA BRAGA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021091502-A.

O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Prega Presencial nº 2021091502-ASO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A Social, comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às comunica receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maioras informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: Jaguaretama/CE, pelo tel-lícitscao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama - Ceará, 16 de Setembro de 2021 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico na 041/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com inicio do acolhimento das propostas: 17/09/2021 as 08h00mlm, film do acolhimento das propostas: 30/09/2021, as 08h00mlm, ata de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h00mlm, inicio de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00mln, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, culo licitação, nos sites: http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

> Jaguaretama-CE, 16 de Setembro de 2021 SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021091001PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021091001PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia em velculos automotivos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 30 de setembro de 2021, inicio da disputa de preços às 09 horas do dia 30 de setembro de 2021 no site bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro-Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h. Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE. por intermédio

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021 NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 2021081801-TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Outubro de 2021 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Rua Bezerra de Menetes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, cujo Objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em diversos programas aplicados ao 5US - Sistema Único de Saúde das atividades desenvolvidas pela Secretaria municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021 GEOVANE DA SILVA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDO RSUITADO DE HARILITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 2021.07.28.1

Concorrência nº 2021.07.28.1. O Presidente da Município de Jardim/CE, torna público o Julgamento da fase de Habilitadas - WF Projetos Calculos e Construções LTDA, M Empreendimentos EIRELI, Meta Empreendimentos e Servicos de Locacion Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA, Dagy Construcoes LTDA, Serviços LTDA - ME, TR Empreendimentos LTDA, A.I.L. Construtora LTDA - ME, A, C. de ra Pedrosa, llumicom Construções e Serviços EIRELI, Podium Empre DIIIVerra Peorosa, ilumicom Construções e Serviçõs Eineti, Podium Empreendimentos Eineti.

EPP, Proex - Projetos e Execução de Umpaças Urbana, Conservação e Urbanizgão ITDA,

Construtora Suassuna & Martins LTDA - EPP, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv.

EIRELI , Cermil Construção e Mineração LTDA e Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, por

cumprimento integral às exigências editalicias. Por sua vez, as empresas MIM Construções

e Imobiliária LTDA - ME e TFA Empreendimentos EIRELI, restaram habilitadas com restrições a seguinte forma: MIM Construções e Imobiliário LTDA - ME - Por apresentação da prova de regularidade Riscal junto aos Débitos Estaduais com sua validade vencida em 30/08/2021 e TFA Empreendimentos EIREU - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua validade vencida em 20/09/2021, porém, por se tratarem de Microempresas, fica concedido às mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI -123/2006. Empresas inabilitadas - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - Descumprimento ao Item 8.4.3 do Edital Convocatório; Impacto Construções, Serviços e Transportes LTDA, Eletroport Serviço e Cons. EIRELI - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME e Construtora Astron LTDA - Descumprimento ao Item 8.4.2 do Edital Convocatório; HB Serviços de Construção EIRELI - ME, Nordeste item 8.4.2 do Edital Convocatório; HB Serviços de Construção Elikeli - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI e Klebio Landim De França EIRELI - Descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório; JAO Construções e Serviços LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.2.3 e §.4.3 do Edital Convocatório; S.L Construções e Serviços EIRELI - Descumprimento aos itens MENIA FIRM 3.3, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório; Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.3.2 e 8.4.2 do Edital Convocatório; ✓ Cocaces EIRELI - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.3.2 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Urbana Limpeza e Manutanção Viária EIRELI - Descumprimento ao item 8.4.4 do Edital Convocatório; CTI Ambiental - Coleta, Trans e Incine. LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; F. Vicente P, Filho - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Alencar Callou Construtora EIRELI e Teotônio Constru. Comér. Indúst. e Serviços LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Roma Construtora EIRELI - ME - Descumprimento aos itens 8.2.7 e 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Polítec Comer. Serv. Const. Prom. e Incorp. EIRELI - Descumprimento ao Item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Joles Engenharia LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.3.1. e 8.4.2 do Edital Convocatório; Jales Engenharia LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.3.3 e 8.3.1.1, 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório. Já a empresa Construtora Pedrosa LTDA - ME - Restou impossibilitado, por constar junto ao seu quadro societário o 5 A Alender Honorário restou impossibilitada, por constar junto ao seu quadro societário o Sr Alender Honorário de Oliveira, sócio da empresa e responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jardim/CE. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

> Jardim-CE, 14 de setembro de 2021 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO Presidente da Comissão de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.09.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte. Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legals, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, do tipo eletrónico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Sociai e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura martada para o dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

> Juazeiro do Norte/CE. 14 de setembro de 2021. RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

#### AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001/2021

Nova Data para apresentação de Garantia Prevista no Subitem 9.5.2.1 do Edital A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a data de 20 de setembro de 2021, prevista no item 9.5.2.1 da licitação na modalidade Concorrência Pública № 22.001/2021- CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca, logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, publicidade em meio digitar, assessionamento no desantravamento de programas, projectos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com Publicidade de todo o Governo Municipal, será modificada, em razão do adiamento de abertura de licitação ocorrida em 10/09/2021. Desse modo, onde se lê: "9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 20 de setembro de 2021 [...]"; leia-se: 9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 27 de setembro de 2021, [...]". Maioras informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

> Maracanaŭ - Ceará, 16 de Setembro de 2021. ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da CPL

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº213 | FORTALEZA, 17 DE SETEMB**BOLDE 1991**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO UNIDADA O Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Torrida de Proceso nº 2021.08.18.01/TP/PMC - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO E VESTIÁRIO ENTORNO DO CAMPO DO BOSQUE NA SEDE DO MUNICIPIO DE CROATÁ - Habilitadas: SECINDS-SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; CSA ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA MORFEU LTDA; RENOVA CONSTRUÇÕES LUDA; ELZÕES DA CONSTRUTORA EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SANTA BEATRA PADA RAZÕES DE CONSTRUTORA PADA RAZÕES DE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE – Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 2021.06.23.001-TP-FINA, do tipo Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para assessorar a SEFIN (secretaria de finanças) na concepção, no planejamento da implantação e na operacionalização da unidade de inteligência fiscal do município, visando o aumento de receitas do ISS – Imposto Sobre Serviços da Qualquer Natureza, para atender as necessidades do município. A realizar-se no dia 07/10/2021, às 09h. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe/CE, das 08h às 14h e no site: www.tce.ce.gov.br. Adson Costa Chaves.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregociro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1709.01/2021, que será realizado no dia 30 de Setembro de 2021, às 14h30min, (Horário de Brasília) no Portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ conforme especificado no Edital, com o seguinte objeto contratação de serviços especializados de transporte escolar para atendimento aos alunos do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na integra na Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como no site: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Morrinhos - Ce, 17 de Setembro de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Município de Antonina do Norte - Aviso de Adjamento da Abertura das Proposta de Preço. A Presidente Oficial toma público para conhecimento dos interessados que ficará adiado a fase de abertura das propostas de referente ao certame na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.08.12.01 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Programa de processamento de dados para gestão de acervo documental, através de transformação de processos físicos em eletrônicos por meio de captura inteligente de imagens e armazenamento, além do fornecimento de equipamentos e mão de obra operacional destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Antonina do Norte/CE para dia 24 de setembro de 2021, às 09:00h, caso não seja interposto nenhum recurso administrativo. Dalane de Oliveira Carlos. Antonina do Norte/CE, 15 de setembro de 2021.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Educação - Aviso de Adendo. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o Adendo de modificação ao edital do Pregão Eletrônico Nº 02.09.001/2021-SME, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte escolar, para atender a Rede de Ensino do Município de Tauá-CE. E informa as novas datas: Final do Acolhimento das Propostas: 30 de setembro de 2021, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 30 de setembro de 2021, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 30 de setembro de 2021, às 14h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O Termo de Adendo poderá ser adquirido em: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas. Tauá-CE, 16 de setembro de 2021. Pregoeiro.

\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. Torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 30 de Setembro de 2021 às 10h00min no portal http://www.bll.org.br/ conforme especificado no Edital Nº 1609.01/2021 com o seguinte objeto: aquisição de combustíveis fosseis de petróleo, para consumo durante o segundo semestre do exercício de 2021, destinados as diversas Secretarias do Município de Graça/CE. O Edital encontra-se na Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro, Graça - CE, fone: 0\*\*88 - 3656 1255, no horário de atendimento ao público de 07:30h às 11:30h e também nos sites http://www.graca.ce.gov.br/, Graça - CE, 16 de Setembro de 2021. Samuel de Castro Marques - Pregociro.

-- --- ---

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 30 de Setembro de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1509.01/2021 no portal http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ cujo objeto é a aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/e http://www.mucambo.ce.gov.br/. Informações pelo fone: 0\*\*88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. Mucambo - Ce, 16 de Setembro de 2021. Francisco Orécio de Almeida Agular - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.09.14.01-St. S. - Pregão Eletrânico nº 2021.07.29.01/
PE/SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Detentoras do Registro de Preços nº 2021.07.29.01/
CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, Vencedora do Lote 05 no valor total de (R\$ 49.899,94). Objeto: Registro de Produtos Médicos LTDA,
CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, Vencedora do Lote 05 no valor total de (R\$ 49.899,94). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de
material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna público o Pregão Presencial nº 2021091502-A.SO, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social., comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto Comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama — Ceará, 16 de Setembro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama. O Pregoeiro torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, de encontra na sede da licitação, nos sites: www.tec.ce.gov.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br. Jaguaretama-CE, 16 de Setembro de 2021, Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Saúde. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua: Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 0029/2021, cujo objeto é o Registro de Preços tipo menor preço por lote para aquisição de material odontológico, aparelhos, equipamento, utensilios med-odontológico, laboratorial e hospitalar destinados ao funcionamento das equipes de saúde bucal do Programa Saúde da Familia e CEO Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Municipio de Quixeré-CE, por razões de interesse público. Quixeré-Ce, 16 de setembro de 2821. Tiago Maia Pires - Presidente da Comissão de Licitação.

FSC weekle or MISTO
Peed production a partir de factor responsable in PSC G12803